



*Carta Aberta*

**POSICIONAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 1.326/2019,**

# **NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS**

Desde o ano passado, a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial tem a partir do seu projeto de Olho na Alerj buscado monitorar e acompanhar as ações e proposições legislativas no campo de Segurança Pública dada a potencialização da política de militarização e milicialização nas favelas e periferias. Entendemos a importância da participação das organizações sociais nas esferas distintas do poder público como forma de monitoramento e defesa dos direitos sociais.

A partir dessa construção a IDMJR fomenta uma Incidência Política com um conjunto de ações e estratégias organizadas por Organizações e Movimentos Sociais com objetivo de constranger, monitorar e influenciar a formulação de políticas públicas, ações sociais ou processos políticos dentro ou para as instituições e das instituições do poder público.

Somando esforços com as organizações e movimentos sociais, como a Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência, Instituto de Defesa da População Negra/IDPN, Frente Estadual pelo Desencarceramento RJ, Ong Eu Sou Eu e Justiça Global estamos lançando uma breve nota técnica e política repudiando as seguintes proposições legislativas: a indicação legislativa número 371/2021 e Projeto de Lei n.º 1.326/2019, que traz no cerne de suas proposições anistiar policiais e bombeiros militares cometeram algum tipo de violação de direitos humanos ou improbidades administrativas podem receber anistia. Vale salientar que essas proposições saem da bancada da bala, que apoia a militarização da vida e da política.

Nossa nota técnica é sustentado a partir dos seguintes argumentos:

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Procurador-Geral de Justiça, em 2020 expediu a Recomendação n.º 20/2020, dirigida ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado (Alerj), visando à rejeição, pelo plenário da Casa Legislativa, do Projeto de Lei n.º 1.326/2019.

# **NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS**

- O Projeto de Lei n.º 1.326/2019, que versa sobre a concessão de anistia aos policiais militares e bombeiros militares excluídos dos quadros de suas respectivas corporações em decorrência de atos administrativo-disciplinares punitivos, bem como sobre a possibilidade da reintegração dos mesmos à corporação de origem. Na Recomendação, o MPRJ destaca que a exposição de motivos da norma, a despeito de supostamente se revestir de nobre propósito - que seria valorizar servidores públicos militares responsáveis pela segurança da coletividade -, contém conteúdo claramente contrário ao ordenamento jurídico vigente e menospreza a atuação administrativa e judicial.
- Decorrente de iniciativa parlamentar, a propositura é inconstitucional, ao usurpar iniciativa reservada ao governador do Estado, autoridade máxima responsável pela gestão da Segurança Pública, para a deflagração de processo legislativo que venha a disciplinar a organização e o regime jurídico funcional de tais servidores, em notória ofensa ao princípio da separação dos poderes.
- Além disso, ao generalizar a reintegração de servidores a quaisquer hipóteses de sentença penal absolutória, a propositura infringiu o princípio da independência entre instâncias e sua excepcional comunicabilidade, cujas hipóteses constam do Código de Processo Penal, invadindo, por via transversa, competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito Processual (Penal), contida no artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.
- Nessa perspectiva, ao permitir ampla readmissão, igualando servidores em distintos contextos, além de promover verdadeiro esvaziamento dos mecanismos de correição, em prejuízo de toda a corporação e da sociedade, a proposição legal mácula também os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, presentes no teor do artigo 77, caput, da Constituição Estadual, notadamente, igualdade, moralidade, eficiência e interesse público.

Carta Aberta

POSICIONAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 1.326/2019,

# NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS

Por fim, destacamos que veículos jornalísticos apontam que, na mesma linha, a própria PMERJ, por meio de suas plataformas de redes sociais, posicionou-se contrário à aprovação do PL, alegando que “fere a dimensão ética da corporação, podendo ocasionar reflexos negativos na qualidade do serviço prestado”.

Assinam esta Carta Aberta:

Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial  
Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência  
Ong Eu Sou Eu  
Justiça Global  
Instituto de Defesa da População Negra

